

## **CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL – INGRESSO NO QUADRO DO NOSCOP**

### **1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1 Por conta da decretação de estado de calamidade pública em razão da pandemia global do COVID19, instaurada por força do Decreto Legislativo 06/2020, de 20 de março de 2020, a Diretoria Executiva da UNIMED-RIO convoca, excepcionalmente, dentre todos os seus atuais cooperados, aqueles que tiverem interesse em ingressar no quadro do NOSCOP para integrar a lista de seleção para a prestação de serviços médicos na forma do Ato Cooperado nas unidades próprias de serviço da Cooperativa, com o escopo de prestar atendimento para os pacientes com quadro suspeito de COVID19 (Grupo1) e para atendimentos de pacientes internados com COVID19 (Grupo 2).
- 1.2 Aplica-se, de forma subsidiária, em tudo o que não conflitar, as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 02/2019, publicada em 06 de janeiro de 2020, que cria e regulamenta o NÚCLEO ORGÂNICO DE SERVIÇOS COOPERADOS – NOSCOP –, bem como disciplina a adoção do Ato Cooperado realizados nas unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. Os cooperados que manifestarem intenção de ingressar no NOSCOP irão compor, por ordem cronológica de inscrição, a lista de seleção, pelo prazo de 60 dias, prazo este que pode ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia provocada pelo COVID19, e poderão ser convocados por ato específico, em caso de demanda, para integrarem o quadro de Cooperados em Operação nas unidades próprias de serviços para atendimento específico da finalidade declarada no item 1.1 da presente convocação excepcional.
- 2.2. Zelando pelo cumprimento das orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e pela saúde dos próprios cooperados, lembramos que ao participarem desta convocação excepcional, aqueles que tiverem acima de 60 anos são considerados grupo de risco.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1 Os interessados deverão formular pedido para ingresso no NOSCOP escolhendo o tipo de atendimento para o qual se designam, em Grupo 1 ou Grupo 2 para o e-mail cooperados@unimedrio.com.br no período de 01/04 a 06/04.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 4.1 É pré-requisito para participar da presente convocação que o profissional esteja regularmente inscrito perante o Conselho Regional de Medicina – CRM

### **5. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE PARA CONVOCAÇÃO**

- 5.2. Serão considerados inelegíveis para esta convocação os cooperados que, nos últimos 24

meses antes de sua publicação, tiverem na data da inscrição:

5.1.1 – Sido condenados em um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela UNIMED RIO, com advertência, suspensão ou eliminação, a contar da publicação da Instrução Normativa nº 02/2019;

5.1.2. – Sofrido punição por processo ético no Conselho Regional de Medicina, que tenha restringido o exercício da profissão;

5.1.3. – Sido condenados por prática de crime na justiça comum;

5.1.4 – Não apresentarem o Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;

5.1.5. – O cooperado que não estiver ativo.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será feito através de Ato do Cooperado, tendo como referência o valor em vigor para a consulta praticada pela UNIMED-RIO, de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa Nº 02/2019, publicada em 06/01/2020, que cria e regulamenta o NÚCLEO ORGÂNICO DE SERVIÇOS COOPERADOS – NOS COP –, bem como disciplina a adoção do Ato Cooperado realizados nas unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.